



DECRETO Nº 86/2023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2029/2023, de 17 de Maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CAMARA MUNICIPAL		
01.001 - CAMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.1.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$100.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
01.000 - CAMARA MUNICIPAL		
01.001 - CAMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$50.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
01.000 - CAMARA MUNICIPAL		
01.001 - CAMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.1.2001-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		R\$100.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
01.000 - CAMARA MUNICIPAL		
01.001 - CAMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL		R\$26.619,84
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		26.619,84

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.4.122.64.2064-3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$100.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.25.752.57.1329-4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$50.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
03.001.4.122.3.1015-4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$42.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		42.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.25.752.57.1329-4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$58.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		58.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.25.752.57.1329-4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$26.619,84
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		26.619,84



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 3 de Agosto de 2023, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 3 de Agosto de 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL